



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL
RESOLUÇÃO Nº.45/2020-CONSUNI/UFAL, de 12 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 18/2020-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROJETO INTEGRADOR DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE COMBATE AO COVID-19”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular n. 004/2020/CGPO/DIFES/SESu-MEC, bem como a Portaria nº 188/MS/2020 do Ministério da Saúde e as Portarias nº 329 e 331/MEC/2020 do Ministério da Educação, decorrentes da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do *Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – Proufal/Fundepes*, previsto pelas Resoluções n. 37/2004 e 52/2014-Consuni/Ufal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 18/2020-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), para o “**PROJETO INTEGRADOR DE AÇÕES ESPECÍFICAS DE COMBATE AO COVID-19**”, vinculado à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst/Ufal), objetivando contribuir para a promoção de ações diversas de combate a pandemia causada pelo Coronavírus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL